



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº. 11/93

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º. de janeiro de 1993.

R E S O L V E :

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$. 16.710.370,09 (dezesesseis milhões, setecentos e dez mil, trezentos e setenta cruzeiros e nove centavos).

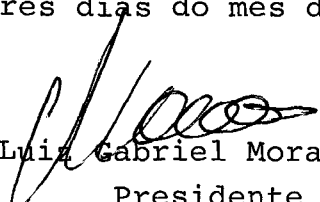
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 5.013.111,03 (cinco milhões, treze mil, cento e onze cruzeiros e três centavos).

III- A parte variável será paga a base de Cr\$ 11.697.259,06 (onze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e seis centavos).

IV- A verba de representação do Presidente será de Cr\$..... 5.570.123,36 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, cento e vinte e três cruzeiros e trinta e seis centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º. de abril de 1993.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de maio de 1993.


Luiz Gabriel Moraes
Presidente